



ATO N.º 776, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Prevê, durante o regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, possibilidade de reuniões públicas virtuais.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição de regime especial de funcionamento nesta Edilidade pelo Ato da Mesa nº 773, de 19 de março de 2020, referendado pela Resolução nº 594, de 03 de abril de 2020, e a decretação de estado de calamidade pública no Município pelo Decreto nº 28.926, de 24 de março de 2020, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

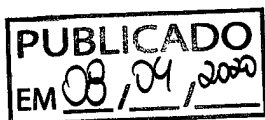
Art. 1º. As reuniões públicas de que trata o art. 214-A do Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990), enquanto viger o regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, instituído pelo Ato da Mesa nº 773, de 19 de março de 2020 e referendado pela Resolução nº 594, de 03 de abril de 2020, poderão ser realizadas de modo virtual pela internet, mediante a utilização de algum aplicativo ou sistema que a viabilize.

Art. 2º. As reuniões públicas virtuais poderão:

I – ser solicitadas pelos Vereadores por *e-mail* ao Presidente; e

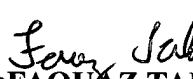
II – ter início em horário diverso do previsto no § 2º do art. 214-A do Regimento Interno.

Art. 3º. Em respeito ao princípio da colegialidade, este ato será submetido a referendo do Plenário na próxima sessão ordinária ou extraordinária que se realizar.





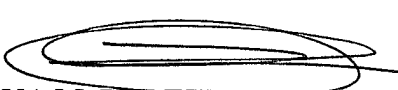
Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.


FAOUAZ TAHA
Presidente


WAGNER TADEU LIGABÓ
1º Secretário


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de abril de dois mil e vinte (07/04/2020).


LUCIANA M. PEREIRA RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa